



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 64/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA, VISANDO A DIVULGAÇÃO DE AÇÕES QUE VISEM A CONCIENCIAMENTO DA COMUNIDADE, PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificado no contrato original e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA, qualificada no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/10.432/10, regido pela Lei Federal n.º8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 08 (OITO) meses e 03(três) dias vencendo-se em 31/12/2012.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 36.450,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais) referente aos três dias do mês de abril, e parcelas mensais na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	Nº RESERVA	FONTE DE RECURSOS
01.01.01.3.3.90.33.00.04.122.0003.2001	391/12	01 - TESOURO

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27 ABR. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA GAIVOTA  
MAURO ROBERTO NEIVA LIBERALLI

### TESTEMUNHAS:

1ª   
Gabriela F. Moreira  
Coordenadora de Comunicação Social

2ª   
M. Espinoza

